PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1122/GP/2004.
(1308)

Em, 24 de junho de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e tres mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.1236113701.017	Aquisição, Manutenção e Locação de Veículos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00	02 - Convênio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	43.000,00	01-Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	01-Proprio
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	05 - FUNDEF
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	203.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.1236113701.017	Aquisição, Manutenção e Locação de Veículos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	60.000,00	02 - Convênio
0701.1236113701.019	Desenvolvimento de Programas, Convênio Merenda, PDDE e outros			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00	02 - Convênio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00	02 - Convênio
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00	01-Proprio
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do Fundef 40%			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00	05 - FUNDEF
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	203.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 24 de junho de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal